

Domingos

Lei nº 615

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a viúva ra. Leolinda Stein uma pensão na base de 50% (cinquenta por cento) sobre os proventos percebidos pelo funcionário aposentado Manoel Antonio Stein (falecido) a partir de 1º de Abril de 1943.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins 19 de Setembro de 1943

~~Procurador~~
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado w/ Secretaria

19/09/43

Amfoeffel
Secretaria